



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>27</u> / <u>09</u> / <u>2021</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
<u>Thalles Henrique Tomazelli</u> Assinatura

PORTARIA Nº 1.204 - 05 DE ABRIL DE 2021.

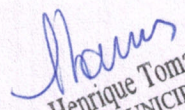
“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria de Lourdes Coelho Fernandes**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 05022130.1.00025/20-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 26 de Fevereiro de 2020;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria de Lourdes Coelho Fernandes, matrícula nº 151-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, APO-XV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 5.692 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois) dias, correspondente a 15 anos, 7 meses e 7 dias, conforme descrito nas paginas 2 e 3 da presente portaria:


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria nº 1.204/2021.

- 2
- I- 9 meses e 4 dias, correspondente ao período de 06-03-1986 a 09-12-1986, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Gari**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II- 5 meses e 1 dia, correspondente ao período de 08-02-1988 a 08-07-1988, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Gari**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III- 2 anos e 3 dias, correspondente ao período de 23-04-1996 a 24-04-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Zeladora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV- 1 ano, 5 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-10-1999 a 31-03-2001, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Zeladora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - V- 1 ano, 3 meses e 8 dias, correspondente ao período de 01-04-2001 a 08-07-2002, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Assessor de Serviços III**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 3 Portaria n° 1.204/2021.

VI- 9 anos, 7 meses e 22 dias, correspondente ao período de 09-07-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 05 de Abril de 2021.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal